



Lei nº 083/90

de 04 de Junho de 1990.

Cria o Distrito de São Raimundo do Araguaia, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de São Raimundo do Araguaia, Município de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, em atenção ao que dispõe os artigos 15, inciso V e 221 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os limites da área do Distrito obedecerão acidentes Geográficos e divisões naturais.

§ Único - Partindo da Rodovia Transamazônica onde atravessa o Igarapé Espinhel, segue pelo citado Igarapé a sua jusante até a rodovia Araguaia, segue pelo seu alveo em sentido de subida até a rodovia Transamazônica, segue pela mencionada rodovia até alcançar o Igarapé Espinhel, ponto de partida do Perímetro da área.

Art. 3º - Para custear as despesas com demarcação ou reconhecimento da área, o Poder Executivo poderá usar recursos disponíveis ou adicionais suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brejo Grande do Araguaia
04 de Junho de 1990.

Registrado e Publicado
às fls. nº..... do Livro
Nº.....
Em 04 de Junho de 1990
Joorges

María Aires dos Santos
- PREFEITA MUNICIPAL -